



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11859 , DE 1º DE NOVEMBRO DE 2.005

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e em razão de aprovação obtida no Concurso Público homologados pelos Editais nºs 01/CGRH-2004, de 9 de janeiro de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 5.391, de 13 de janeiro de 2004 e 052/CGRH-2004, de 11 de março de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 5.434, de 16 de março de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos constantes do Anexo Único a este Decreto, para ocuparem cargos efetivos de Professor Nível 3, nas diversas áreas da educação, da Secretaria de Estado da Educação, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar nº 67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 2º No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

I - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes

III - original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5(cinco) anos de idade;

IV - original e duas fotocópias da Cédula de Identidade (autenticadas em cartório);

V - original e duas fotocópias Cadastro de Pessoa Física - CPF (autenticadas em cartório);

VI - original e uma fotocópia do Título de Eleitor;

VII - original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Referendo/2005);

VIII - original e uma fotocópia do Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar Declaração de não cadastrado);

IX - uma fotocópia da última declaração de Imposto de Renda ou de isento;

X - original e uma fotocópia do Certificado de Reservista;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DECRETO Nº 11.829, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005.

Revoga o Decreto nº 11.829, de 10 de novembro de 2005, que instituiu o Conselho de Administração do Banco de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 1º - Revoga-se o Decreto nº 11.829, de 10 de novembro de 2005, que instituiu o Conselho de Administração do Banco de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Este Decreto não produz efeitos retroativos.

Art. 4º - O presente Decreto não produz efeitos retroativos.

Art. 5º - O presente Decreto não produz efeitos retroativos.

Art. 6º - O presente Decreto não produz efeitos retroativos.

Art. 7º - O presente Decreto não produz efeitos retroativos.

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

- XI - duas originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato (com firma reconhecida);
- XII – original e duas fotocópias do Diploma que comprove a escolaridade e habilitação exigida para o ingresso no cargo (autenticadas em cartório);
- XIII – original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia;
- XIV – original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- XV – original da Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pelo Centro de Perícias Médicas do Estado de Rondônia – CEPEM/CGRH;
- XVI– original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- XVII – original e uma fotocópia do comprovante de residência;
- XVIII - duas fotografias 3x4.

Art. 3º A posse dos candidatos constantes do Anexo único a este Decreto, efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 4º Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º, e, dos candidatos que tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de novembro de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

Cargo: **Professor Nível 3** – Habilitação: **BIOLOGIA**

Município: **ARIQUEMES**

CLAS.	INSC.	NOME	RG
293	029011672	SHIRLEY PAULA DA SILVA	4629844

Cargo: **Professor Nível 3** – Habilitação: **BIOLOGIA**

Município: **PORTO VELHO**

CLAS.	INSC.	NOME	RG
139	00042021	MAILCE MOLLULO	465487
141	00049714	RICARDO ALEXANDRE MENDONCA DE MELO	463992
145	00035629	SILVIA DA SILVA ARAUJO	570937
148	00039394	KELEN CRISTINA C MARTINS	695241
150	029003289	DIANA VASCONCELOS MAGALHÃES	540196
153	00038770	GILBERTO WEISSNER	548007
155	00008137	TABITA MACIEL AMORIM	566251

Cargo: **Professor Nível 3** – Habilitação: **GEOGRAFIA**

Município: **PORTO VELHO**

CLAS.	INSC.	NOME	RG
76	029009833	FISTIANE CONCEIÇÃO MENDONÇA DE CARVALHO	1779208
77	00041838	MAGNO CARVALHO MARTINS	242999
78	00110838	JACILENE FERNANDES SOUSA LEAO	519349
83	00004383	ADRIANE PEIXOTO COSTA	373370

Cargo: **Professor Nível 3** – Habilitação: **HISTÓRIA**

Município: **PORTO VELHO**

CLAS.	INSC.	NOME	RG
47	00036452	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	864877
48	00004227	MAGNO DE ANDRADE MOURA	11987790
49	00046886	ANTONIO ERIVALDO SILVA PACHECO	409121
51	00107478	SIMONE VILLANOVA	4791316
53	00050872	TITO FERREIRA PINTO NETO	250397
54	029010257	GUSTAVO DE FARIAS LISBOA	2063545

Cargo: **Professor Nível 3** – Habilitação: **LÍNGUA PORTUGUESA**

Município: **CACOAL**

CLAS.	INSC.	NOME	RG
108	00013431	MARLI SIQUEIRA DE MORAES	240219



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Cargo: **Professor Nível 3** – Habilitação: **LÍNGUA PORTUGUESA**

Município: **VILHENA**

CLAS.	INSC.	NOME	RG
82	00024038	CLAUDIA REGINA DA SILVA	640716

Cargo: **Professor Nível 3** – Habilitação: **PEDAGOGIA: SUPERVISÃO ESCOLAR**

Município: **BURITIS**

CLAS.	INSC.	NOME	RG
397	029001506	NEREIDA R. ROCHA DA CRUZ	M2894958